



Porto Alegre, 23 de dezembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO Nº08

Foram recebidos pedidos de esclarecimento ao edital do PE 12/2024, como segue:

QUANTO AO ITEM 16 - MONITOR PROFISSIONAL DE 75 POLEGADAS Onde se lê: Brilho de 350 a 550 nits; Alterar para: Brilho de 320 a 550 nits; Objetivando maior competitividade e evitando-se o direcionamento indevido de marca específica (Samsung), entendemos que a alteração indicada acima será efetuada visando a máxima lisura e legalidade deste processo licitatório bem como a busca pela melhor e mais vantajosa proposta para a administração pública. Nosso entendimento está correto? Caso nosso entendimento esteja incorreto, gentileza esclarecer.

RESPOSTA

PROVOCADO PELO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA FOI REALIZADA UMA NOVA PESQUISA DE MERCADO CONSTATOU-SE QUE. REALMENTE, ESTE ESPECTRO PARA O BRILHO DA TELA DIRECIONA PARA UMA ÚNICA MARCA, IMPEDINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE OUTRAS MARCAS QUE SÃO CONSAGRADAS NO MERCADO. OUTROSSIM A MUDANÇA IMPLICA UMA VARIAÇÃO DE UM POUCO MENOS DE 10% PARA O VALOR MÍNIMO, O QUE CONSIDERAMOS SER PASSÍVEL DE ACEITAÇÃO. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE ESTA ESPECIFICAÇÃO FOI FEITA HÁ MAIS DE UM ANO E QUE ESTE MERCADO É BASTANTE DINÂMICO NO QUE DIZ RESPEITO AO DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES.

QUANTO AO ITEM 17 - MONITOR PROFISSIONAL DE 98 POLEGADAS Onde se lê: Capacidade média de pico de 500 W; Alterar para: Consumo com pico de 560 W; Objetivando maior competitividade e evitando-se o direcionamento indevido de marca específica (Samsung), entendemos que a alteração indicada acima será efetuada visando a máxima lisura e legalidade deste processo licitatório bem como a busca pela melhor e mais vantajosa proposta para a administração pública. Nosso entendimento está correto? Caso nosso entendimento esteja incorreto, gentileza esclarecer.

RESPOSTA

PROVOCADO PELO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA FOI REALIZADA UMA NOVA PESQUISA DE MERCADO E CONSTATOU-SE QUE, COM ESTA MANEIRA DE ESPECIFICAR OCORREU UM DIRECIONAMENTO PARA SOMENTE UMA MARCA DO EQUIPAMENTO, IMPEDINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE OUTRAS MARCAS QUE SÃO CONSAGRADAS NO MERCADO. SENDO ASSIM, A FIM DE PERMITIR UMA MAIOR COMPETIÇÃO PARA ESTE CERTAME ENTENDO ADEQUADA A ACEITAÇÃO DO PARÂMETRO DA FORMA PROPOSTA PELA EMPRESA. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE ESTA ESPECIFICAÇÃO FOI FEITA HÁ MAIS DE UM ANO E QUE ESTE MERCADO É BASTANTE DINÂMICO NO QUE DIZ RESPEITO AO DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES.

QUANTO AO ITEM 24 - PLACA DE CAPTURA
Onde se lê: Ser suportada em sistemas operacionais Windows 8 ou superior, Mac OS X 10.9 ou superior e Linux x86 Android 9 ou superior; Alterar para: Ser suportada em sistemas operacionais Windows 8 ou superior, Mac OS

X 10.9 ou superior e Linux x86 ou superior;
Justificativa: Dispositivo não possui necessidade de compatibilidade com Android, pois será utilizado em computadores, e essa especificação é restritiva, bem como não possui embasamento técnico nem vantagem para sua exigência. Caso nosso entendimento esteja incorreto, gentileza esclarecer.

RESPOSTA

FOI CONSTATADA REALMENTE QUE A EXIGÊNCIA DE SISTEMA OPERACIONAL ANDROID NÃO FAZ SENTIDO PARA ESTE COMPONENTE. COMO ELE SERÁ INSTALADO EM UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO, A SUA COMPATIBILIDADE DEVERÁ SER COM A ESTAÇÃO, O QUE IMPLICA ENTRE WINDOWS, MAC OS OU LINUX À ESCOLHA DA CMPA. PORTANTO ENTENDEMOS PERTINENTE A QUESTÃO DA EMPRESA E DESNECESSÁRIA A EXIGÊNCIA DE SISTEMA ANDROID.

ITEM 28 e 39 - RECEPTOR DE VÍDEO HDMI SOBRE IP Onde se lê: Latência máxima de 40ms; Alterar para: Latência máxima de 70ms; Objetivando maior competitividade e evitando-se o direcionamento indevido de marca específica para um único fabricante, sendo a AVCIT, entendemos que a alteração indicada acima será efetuada visando a máxima lisura e legalidade deste processo licitatório bem como a busca pela melhor e mais vantajosa proposta para a administração pública. Nosso entendimento está correto? Caso nosso entendimento esteja incorreto, gentileza esclarecer.

RESPOSTA

A BUSCA NO MERCADO INDICOU QUE A LATÊNCIA INDICADA PERMITE A ENTRADA DE UM MAIOR NÚMERO DE EQUIPAMENTOS NO CERTAME COM A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE NECESSÁRIA DIANTE DA IMPORTÂNCIA E COMPLEXIDADE DESTE PROJETO, PORTANTO CONCORDO COM A ALTERAÇÃO SUGERIDA PELA EMPRESA.

QUESTIONAMENTO: Entendemos que todos os equipamentos, componentes, peças ou materiais devem ser originais da fabricante, novos e de primeiro uso, para entrega da melhor qualidade na oferta da solução. Nosso entendimento está correto? Caso nosso entendimento esteja incorreto, gentileza esclarecer.

RESPOSTA

TODOS OS EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DA FABRICANTE, NOVOS E DE PRIMEIRO USO

Vinicius Ferreira Sebben
Pregoeiro da CMPA